



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 756/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.554

Folha N.º 18

Em 11 / 03 / 2010

SÚMULA: Acrescenta metas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal n° 717/09 de 08 de outubro de 2009, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2010 a 2013.

Artigo 2º -) As metas a serem incluídas na Lei Municipal mencionada no artigo 1º desta Lei, terá como atividade e projetos as seguintes metas:

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
047	024	Construção Creche – Pró-Infância

Artigo 3º -) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2010.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

